



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019
DISPENSA Nº 064/2019

Via ao Juiz
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03
(TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS
NOSSA PRATA, UBS PARATIBE E UBS JURANDIR
FREIRE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE,
POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A DINIZ
CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,
NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bomba do Hemetério, Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1281/2020 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2020, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado **Prazo de Execução** do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **12 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021**, bem como seu **Prazo de Vigência** que será prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **09 de janeiro de 2021 até 08 de julho de 2021**, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que não foram contemplados inicialmente no contrato que são fundamentais para execução da obra. Em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato de serviços que não serão utilizados, se fazendo assim necessário a prorrogação dos prazos de execução e vigência, em consonância com a **Justificativa Técnica** da Arquiteta e Urbanista, Sra **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, CAU Nº: 181316-1/PE, Mat.:14.061.

